

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
31/10/2014**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Raul Jorge Fernandes da Cunha, Dr

**VEREADORES PRESENTES:**

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins, Dr.

Helena Marta de Oliveira Lemos, Eng.<sup>a</sup>

Vítor Manuel Freitas Moreira, Eng.º

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle, Dr.

Vítor Orlando da Cunha Silva, Dr.

Rosa Maria Ferreira Pereira Pinheiro

Eugénio Fernando de Sá Cerqueira Marinho, Dr.

José Manuel Ribeiro Baptista, Eng.º

**SECRETARIOU:** Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Dr

**HORA DE ABERTURA:** 10,00 horas

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 12,00 horas

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:	1.620.098,83 €
- OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:	1.315.066,87 €

## **ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO - ANO DE 2015 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* os documentos integrantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015, **distribuídos, por fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS NA LISTA DE CIDADÃOS ELEITORES “INDEPENDENTES POR FAFE - IPF”, DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR. VITOR SILVA E D. ROSA MARIA PINHEIRO, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2015 E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. DELIBEROU, AINDA, RELATIVAMENTE AOS SEGUINTE PONTOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:**

1 – Autorizar a Câmara Municipal a celebrar e denunciar os contratos de delegação de competências e de acordos de execução, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sempre que, por motivos de economia de recursos ou outros, tal se justifica;

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

2 – Fixar, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) artigo 112º, n.º 1, alínea c), as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2015 (a liquidar em 2016) em 0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, aplicando a taxa prevista na alínea a) do referido artigo para os prédios rústicos;

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

3 – Fixar, nos termos do art. 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, uma derrama para 2015 de 1,5% e fixar em 1% a taxa dessa derrama para as situações previstas no n.º 4 do art. 18º da referida lei (sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse 150.000 €).

**APROVAR, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS NA LISTA DE CIDADÃOS ELEITORES “INDEPENDENTES POR FAFE - IPF”, DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR. VITOR SILVA E D. ROSA MARIA PINHEIRO, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

4 - Fixar, nos termos da alínea b), do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Janeiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), em 0,25%, para o ano de 2015.

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

5 – Fixar, nos termos do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, em 3%, a participação variável do Município no IRS a liquidar em 2015, sobre os rendimentos dos munícipes de 2014.

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

6.

6.1 – Dar autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das grandes opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos

económicos seguintes ao da contratação e o prazo de três anos.

6.2 Que na sequência do pedido de autorização prévia formulado referido no número anterior, seja igualmente autorizada a delegação no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais.

6.3 Que delibere ainda que a Câmara Municipal, com a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta.

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**2 –MAPA DE PESSOAL E RESPETIVOS ANEXOS - 2015 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o documento relativo ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos **Senhores Vereadores**.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS NA LISTA DE CIDADÃOS ELEITORES “INDEPENDENTES POR FAFE”, DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR. VITOR SILVA E ROSA MARIA PINHEIRO, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

## **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.